

PRESIDÊNCIA > ATOS ADMINISTRATIVOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

P O R T A R I A S

GP1 - Normativas N.º 27/2018 - Suspende expediente e os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe nos dias 25 e 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

Considerando a greve geral dos caminhoneiros, de proporção nacional, amplamente divulgada pela mídia;

Considerando as dificuldades de deslocamento em vias e rodovias do Estado e as notícias sobre a irregularidade de abastecimento de combustíveis, prejudicando o acesso de servidores e partes processuais aos Fóruns;

Considerando o pleito da OAB/SE no sentido de suspender o expediente forense até a normalização dos serviços afetados pela paralização;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos, nos dias 25 e 28 de maio de 2018, o expediente forense e os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, consoante o disposto na parte final do art. 216 e no art. 221, c/c art. 313, VI do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Os prazos processuais prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil seguinte, consoante o disposto no art. 219, do Novo Código de Processo Civil.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2018.

DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO,
Presidente.

***Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site www.tjse.jus.br, no menu Publicações.**